



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná

Ofício N.º

LEI Nº 399/69

Súmula: Abre Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decreta e eu Ângelo Mezzomo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a / abrir um Crédito Especial de NCr\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco cruzeiros novos), para pagamento de vacina anti-afetosa.

Artº 2º - Para cobertura do Crédito do artigo anterior, utilizar-se-á a maior arrecadação já prevista.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,
as 12 dias de Agosto de 1.969.

Publique-se:

Francisco José Gugik
FRANCISCO JOSÉ GUGIK
Secretario

Ângelo Mezzomo
Ângelo Mezzomo
PREFEITO.